



REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Das Senhoras Heloísa Helena e Luzianne Lins)

Requer o envio de Moção de Repúdio desta Câmara dos Deputados às declarações ofensivas e discriminatórias proferidas pelo Sr. Paolo Zampolli, aliado político e assessor do Presidente dos Estados Unidos, contra mulheres brasileiras.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e em conformidade com o art. 1º, caput, art. 3º, IV, art. 4º, II, e art. 5º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que consagram o princípio da dignidade da pessoa humana, a prevalência dos direitos humanos e a vedação a qualquer forma de discriminação, requer que seja enviada Moção de Repúdio às declarações ofensivas e discriminatórias proferida pelo Sr. Paolo Zampolli, aliado político e assessor do Presidente dos Estados Unidos.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações proferidas pelo empresário italiano Paolo Zampolli, aliado do presidente dos Estados Unidos Donald Trump, não são apenas inadequadas, são inaceitáveis, ofensivas e profundamente discriminatórias.

Ao afirmar que mulheres brasileiras seriam “programadas para causar confusão”, o referido agente extrapola qualquer limite civilizatório de convivência internacional e recorre a um discurso carregado de preconceito, estereótipos e desumanização. Trata-se de uma fala que não apenas agride mulheres brasileiras, mas que também reproduz uma lógica histórica de inferiorização e sexualização de mulheres latino-americanas, amplamente combatida em foros internacionais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Heloísa Helena - REDE/RJ

Não se trata de opinião. Trata-se de violência simbólica, que reforça discriminações estruturais e legitima a desqualificação de mulheres com base em sua nacionalidade e gênero.

É ainda mais grave que tais declarações partam de uma figura com trânsito político internacional, associada a um chefe de Estado. Isso compromete o respeito entre nações e afronta diretamente a imagem do Brasil no cenário global, ao projetar uma visão distorcida, ofensiva e preconceituosa sobre suas cidadãs.

O Parlamento Brasileiro não pode tratar tais declarações como episódio menor ou isolado. O silêncio, neste caso, seria conivência.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, de forma inequívoca o princípio da dignidade da pessoa humana, a igualdade entre homens e mulheres e o dever de repudiar qualquer forma de discriminação.

Além disso, o Brasil é signatário de compromissos internacionais que impõem o combate ativo à misoginia e à disseminação de estereótipos degradantes, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

As mulheres brasileiras não são, e jamais serão, objeto de caricatura ou desrespeito. No Brasil, a violência contra mulheres não é abstrata, ela mata. Dados recentes indicam que quatro mulheres são assassinadas por dia no país, vítimas de feminicídio, e mais, a cada poucos minutos, uma mulher sofre algum tipo de violência doméstica, em um país onde a maioria das mulheres já vivenciou, ao longo da vida, alguma forma de violência de gênero.

Quando uma figura pública afirma que mulheres são “programadas” para determinados comportamentos, ela contribui diretamente para a naturalização da violência, para a culpabilização das vítimas e para a legitimação de agressões físicas, psicológicas e institucionais. Isso não é retórica, isso tem consequência na vida e na morte de mulheres.

Ao atacar mulheres brasileiras como um todo, há uma tentativa clara de desqualificar um povo, reforçando estereótipos históricos usados para justificar exploração, violência e discriminação internacional.

Diante desse contexto, não há espaço para relativizações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Heloísa Helena - REDE/RJ

É dever desta Casa Legislativa manifestar-se de forma clara, contundente e inequívoca, repudiando qualquer tentativa de reduzir mulheres brasileiras a estereótipos ofensivos; legitimar discursos de ódio sob o pretexto de opinião; normalizar manifestações discriminatórias no debate público internacional.

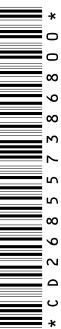
Sala das Sessões, ____ de abril de 2026.

DEPUTADA Heloísa Helena
REDE/RJ

DEPUTADA Luizianne Lins
REDE/CE

Apresentação: 28/04/2026 10:42:08.747 - Mesa

REQ n.2424/2026



* C D 2 6 8 5 5 7 3 8 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Heloísa Helena (REDE/RJ)
- 2 Dep. Luizianne Lins (REDE/CE)

Apresentação: 28/04/2026 10:42:08.747 - Mesa

REQ n.2424/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268557386800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heloísa Helena e outros